EMENDA MODIFICATIVA

Esta emenda modifica o art. 9º. do projeto de Lei n.º 10/2016 que Autoriza o fechamento de loteamentos mediante a concessão de uso das áreas públicas no município da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências, passando ele a ter a seguinte redação:

**Art. 9º. Todas as áreas públicas e as vias de circulação, compreendidas no perímetro interno do loteamento a ser fechado serão objeto de prévia autorização legislativa e serão realizadas através de concessão de uso.**

 Sala das sessões, em 1º de agosto de 2016.

 ANTONIO JOSÉ BILIAZZI

 Vereador